



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Sexta-feira • 29 de Janeiro de 2021 • Ano VIII • Nº 1139

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- Decreto Nº 034/2021, de 14 de janeiro de 2021.
- Decreto Nº 035/2021, de 14 de janeiro de 2021.
- Portaria Nº 11/2021

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VRBRNMVB7ILA/B+RXLYXDG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gerente de Planejamento Orçamento e Administração Financeira, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Nomear o Senhor **CLEYLTON DANTAS DE ANDRADE**, portador do CPF nº 952.983.985-53 para exercer o cargo de Gerente de Planejamento Orçamento e Administração Financeira, símbolo CC-2, lotada na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2021.

José Mendonça Dantas
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário, Contabilidade e Administração Financeira, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Nomear o Senhor **HUGO DA SILVA ANDRADE**, portador do CPF nº 048.173.645-43 para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário, Contabilidade e Administração Financeira, símbolo CC-2, lotada na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2021.

José Mendonça Dantas
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11/2021

“Dispõe sobre remoção/alteração/modificação de locais de trabalho de servidores visando reestruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 311/2009 – Estatuto do Servidor Público do Município, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO que o art. 35, inciso I da Lei Municipal nº 311/2009, de 02 de setembro de 2009, permite, mediante ato discricionário do Prefeito Municipal, a remoção/alteração/modificação do servidor para ter exercício em órgão da administração pública, respeitando o interesse público e a natureza do cargo para qual fora investido;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso e positivo, tudo em prol do atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção/alteração/modificação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a remoção/alteração/modificação que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

da mudança de residência, por conseguinte a alteração do local de trabalho não há de ser considerada como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção/alteração/modificação dos servidores ocorre tão e somente para melhor atender o interesse público e a ainda é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados para novos locais de trabalho na forma que se especifica:

Matricula	Nome do Servidor	Local de trabalho
2738	Ana Marcia de Santana Alves	Sede do Bolsa Família
260	Cleide dos Santos Gonçalves	Escola de Ensino Fundamental e Médio Gov. Waldir Pires
271	Eliene Oliveira Santos Pereira	Escola Municipal de E. Infantil e Ensino Fundamental Castro Alves
3509	Jeronimo Torres de Souza	Creche Municipal Luzia de Souza Bastos
3516	Josefa Jane de Sousa Araújo	Escola de Ensino Fundamental e Médio Gov. Waldir Pires
208	Josefa Maria de Jesus Rosário	Creche Municipal Luzia de Souza Bastos
210	Josefa Miguel Ribeiro	Escola Municipal de E. Infantil e Ensino Fundamental Castro Alves
3369	Jucileide Oliveira	Prédio da Delegacia da Polícia Civil e Militar
278	Luciene Alves dos Santos	Escola de Ensino Fundamental e Médio Gov. Waldir Pires
312	Luciete Alves dos Santos	Centro de Saúde
252	Lucivania Barbosa Neta	Unidade Básica de Saúde Santos Dummont

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

310	Marcia Maria Barbosa	Escola de Ensino Fundamental e Médio Gov. Waldir Pires
346	Maria do Carmo Nascimento	Setor de tributos da secretaria municipal de administração e finanças
245	Maria Madalena dos Santos	Sede da Secretaria Municipal de Ação Social
220	Ozenilda de Jesus Batista	Sede da Secretaria Municipal de Educação
674	Raimunda Maria de Jesus	Centro de Saúde
185	Valderez Ribeiro de Andrade	Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - Os servidores deverão apresentar-se aos locais de trabalho a partir de 1º de fevereiro de 2021, onde exercerão as funções inerentes a seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2021.

JOSE MENDONÇA DANTAS
Prefeito